

Jornal VOZ

Mala Direta Postal Básica

ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS DO ESPÍRITO SANTO

Ano 26 - Número 198 | Junho/Julho/Agosto de 2019

Saiba o que fazer para conseguir reembolso no plano Saúde Caixa



Veja o resultado da Campanha de Filiação 2019 da AEA/ES





Saiba como está a tramitação dos projetos de lei de interesse dos aposentados e pensionistas no Congresso Nacional







Leia o artigo do diretor de Benefícios da Funcef, Délvio de Brito, sobre a Resolução 30 do CNPC





Receita Federal exclui assistidos da Funcef da malha fina referente ao IRPF 2018

Editorial

Caros colegas,

esta edição, publicamos informações atualizadas sobre os diversos temas que estão afligindo a todos nós, aposentados e pensionistas, assistidos da Funcef. São vários Projetos de Lei que estão tramitando no Congresso Nacional e que carecem de nossa máxima atenção.

Trazemos também matérias falando sobre o plano Saúde Caixa e um artigo especial do diretor de Benefícios da Funcef, Délvio de Brito, abordando a resolução 30 do CNPC, que pode significar uma dilatação do prazo de pagamento do equacionamento, diminuindo, por consequência, o aporte financeiro mensal que o assistido está pagando. Vale uma leitura atenta

do artigo, que está publicado na página 3, para que se possa formar opinião a respeito de uma possível proposta da Funcef nessa direção.

É claro que eu gostaria de ter a satisfação de informar que todos os problemas foram resolvidos, mas me conformo apenas em dizer que a AEA/ES, em conjunto com as demais AEAs e a Fenacef, estão, incansavelmente, lutando para que tenhamos um padrão de vida melhor após anos e anos dedicados à Caixa.

Quero ainda destacar a matéria da página 5, que repercute o encerramento da campanha de filiação de associados. O resultado foi positivo, mas precisamos seguir conquistando novos associados e mantendo os que já são filiados.

E como nossa AEA/ES existe tanto para a luta quanto para o congraçamento, já estamos trabalhando para conseguirmos surpreendê-los em nossas confraternizações de final de ano. Vejam as

datas programadas e não deixem de comparecer. Boa leitura!

Paulo Guimarães Pereira Presidente da AEA/ES

Triênio 2018/2020



Fora da Malha Fina

Receita Federal exclui assistidos da Funcef da malha fina referente ao IRPF 2018



pós reunião realizada com a Receita Federal em 18 de julho, a Funcef encaminhou àquela autarquia um arquivo dos participantes que impetraram ações judiciais, acompanhado de cópia das respectivas sentenças, para a regularização das declarações de IRPF ainda pendentes de processamento.

Conforme informações recebidas de participantes que caíram na malha fina em 2019, a Receita Federal já está providenciando a regularização de tais casos.

Assim, os participantes que fizeram as suas declarações de acordo com as orientações prestadas pela Funcef estão sendo excluídos da malha fina, o que confirma a regularidade do procedimento adotado pela Fundação.

Por fim, confirmamos que a DIRF enviada pela Funcef à Receita Federal não sofreu retificação, pois se encontra rigorosamente em conformidade com a legislação tributária.

Texto: Comunicação Social da Funcef Revisão: Ass. Comunicação da AEA/ES



Avenida Jerônimo Monteiro, 240 - Ed. Ruralbank Salas 1202, 1211 e 1212 - CEP 29010-900 - Vitória - ES Telefone: (27) 3322-4560 / 3222-3860 vitoriaaeaes@gmail.com • www.aeaes.com.br DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Paulo Guimarães Pereira Vice-Presidente: Sandra Maria Bazilio de Souza Diretora Administrativa: Emília Turra Diretor Financeiro: José Carlos Ayres de Almeida Diretor de Eventos: Lauro Antônio Passos Diretor de Esportes: Miguel Pedrini Nunes Diretora de Assistência Social: Dalva da Paz Moutinho Venâncio Diretora Regional Norte: Rosa Maria Caetano Bonjardim Diretora Regional Sul: Cláudia Barata Leonardo Produção e edição:

É Fato Assessoria de Comunicação (27) 98168-9087 www.efatocomunicacao.com

Jornalista responsável:

Magno Lovatti (MTB 1908/ES) e-mail: magno.lovatti5@gmail.com

Projeto gráfico e editoração: Comunicação Impressa - 3319-9062

Resolução CNPC 30

FUNCEF estuda revisão dos planos existentes para estender prazos de pagamento, reduzir alíquotas em vigor e, consequentemente, o comprometimento mensal dos participantes

Por Délvio de Brito, diretor de Benefícios da Funcef

Resolução CNPC 30, publicada em 30 de novembro de 2018, alterou alguns parâmetros dos planos de equacionamento, permitindo a extensão de seus prazos de amortização por todo o período previsto para pagamento de benefícios, desde que atendam a três condições: (1) o plano de benefícios deve estar fechado a novas adesões de participantes; (2) o valor equacionado deve abranger o total atualizado do déficit técnico acumulado; (3) a entidade deve realizar estudos de solvência e de liquidez comprovando que a extensão do prazo não compromete o pagamento futuro de benefícios aos participantes.

A Resolução, por fim, possibilitou a revisão dos planos de equacionamento já implementados, atendidas as condições anteriormente mencionadas. Tal possibilidade, para a FUNCEF, permitiria a revisão dos planos existentes para, estendendo os seus prazos, reduzir as alíquotas atualmente em vigor e, consequentemente, o comprometimento mensal dos participantes. Essa revisão, ainda, possibilitaria a alteração dos planos existentes para a exclusão da cobrança das contribuições extraordinárias incidentes sobre o 13º salário.

Uma vez que os planos referentes aos anos de 2014 (REG/REPLAN Saldado) e 2015 (REG/REPLAN Saldado e Não Saldado) foram construídos sem abranger a totalidade dos déficits técnicos acumulados daqueles anos e, portanto, não atendem à condição exigida na Resolução, a FUNCEF encaminhou uma consulta à PREVIC sobre a aplicabilidade da extensão dos prazos desses planos. Para embasar a consulta, a Fundação argumentou que o plano de equacionamento para o déficit registrado em 2016 foi elaborado pela sua totalidade e, consequentemente, abrangeu os valores não equacionados em 2014 e 2015.

A PREVIC, em sua resposta, informou que não seria possível a "... mera extensão

do prazo de amortização..." dos planos de equacionamento de 2014 e de 2015, os quais deverão atender a todas as condições previstas na Resolução CNPC 30. Ainda, a PREVIC se pronunciou em relação às revisões dos planos de 2016 informando que essas devem prever a inclusão dos valores dos déficits registrados em 2017, a fim de atender à segunda condição pre-



66

A FUNCEF adotará todas as medidas necessárias para possibilitar a redução do ônus que recai sobre os participantes em decorrência dos planos de equacionamento, observando a necessidade de não fragilizar a saúde dos planos REG/REPLAN, em suas duas modalidades.

"

vista na Resolução, relativamente ao valor atualizado do déficit técnico acumulado existente à época da implementação do plano de equacionamento.

A resposta da PREVIC modificou a percepção sobre a interpretação do alcance dos dispositivos da Resolução CNPC 30, com implicações em relação às possibilidades de revisão dos planos de equacionamento existentes a fim de adequar cada um deles às exigências daquele dispositivo legal.

Os estudos, a cargo da área jurídica da Fundação, estão avaliando a possibilidade jurídica de modificações dos planos para adequá-los às exigências da Resolução, bem como os impactos dessas mudanças nas relações com os participantes e com a Patrocinadora. A área financeira, por sua vez, está realizando os estudos de solvência e de liquidez exigidos para possibilitar a revisão a ser proposta.

Em razão dos estudos em elaboração, a FUNCEF não pode ainda divulgar os valores das reduções nas alíquotas das contribuições extraordinárias.

Finalizados os estudos, a proposta entrará no processo decisório interno. A FUNCEF, então, fará uma ampla campanha de comunicação, à qual as entidades representativas serão convidadas a integrar, para dar conhecimento aos participantes sobre as implicações da proposta de revisão.

A FUNCEF adotará todas as medidas necessárias para possibilitar a redução do ônus que recai sobre os participantes em decorrência dos planos de equacionamento, observando a necessidade de não fragilizar a saúde dos planos REG/REPLAN, em suas duas modalidades.

Ressaltamos que, aprovadas internamente na FUNCEF, as revisões dos planos de equacionamento devem ser também aprovadas pela Patrocinadora CAIXA e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

Cartilha do Beneficiário Saúde Caixa

Jornal Voz responde nesta edição duas dúvidas recorrentes dos associados da AEA/ES que são beneficiários do plano Saúde Caixa: reembolso e autorização prévia. A matéria apresenta também um guia rápido para o primeiro acesso ao novo aplicativo Saúde Caixa e indica o caminho para que você leia a íntegra da cartilha do beneficiário do Plano, através da qual você ficará por dentro dos seus direitos e deveres.



PARA OBTER REEMBOLSO

O beneficiário do Saúde Caixa

- Submete-se ao atendimento com profissional ou entidade não credenciada.
- O titular preenche o formulário de Pedido de Reembolso de

Despesas (PRDP) Saúde Caixa

- Acessa o endereço autosc.caixa. gov.br, solicita o reembolso, anexando a imagem do recibo ou nota fiscal para consultas, vacinas, odontologia e medicamentos. Ressaltamos que para medicamento é necessária a apresentação da receita.
- Para procedimentos que requerem autorização prévia, é vedado o reembolso sem a concessão da autorização prévia pela Caixa, inclusive no atendimento realizado pela Livre Escolha.
- Na utilização do reembolso, o valor é ressarcido pela Caixa, observado o menor dos valores entre aquele pago pelo beneficiário e o constante da tabela do Saúde Caixa na data do atendimento, disponível no AUTOSC (autosc.caixa.gov.br).
- Para reembolso, observa-se também a tabela de carência dos procedimentos, deduzindo-se o percentual de participação do titular, bem como aqueles que necessitam autorização prévia.

você conhece a história do seu plano de saúde?





PARA SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

A autorização prévia deve ser solicitada diretamente pelo credenciado (médicos, dentistas, clínicas e hospitais), que já possui as orientações necessárias para fazê-lo.

- Nos casos de livre escolha ou por qualquer tipo de impossibilidade de solicitação por parte do credenciado, a autorização pode ser solicitada pelo titular diretamente no AUTOSC (https://autosc.caixa.gov.br).
- ▶ A lista completa dos procedimentos que necessitam de Autorização Prévia pode ser verificada no AUTOSC (https://autosc.caixa.gov.br), descrito no passo a passo abaixo.



PASSO A PASSO NO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO

- Acesse: https://autosc.caixa.gov.br
- Faça seu login digitando usuário e senha
- ▶ Clique em "autorização prévia"
- ▶ Clique em "solicitar autorização"
- ▶ Escolha o tipo de autorização e o dependente (NOME -- CÓDIGO DO BENE-FICIÁRIO TIPO)
- Insira os documentos solicitados e aguarde o parecer dos auditores
- ▶ Para conferir os prazos máximos de atendimento, acesse a Central Saúde Caixa (centralsaudecaixa.com.br) ou 0800 095 6094
- Se for pelo site da Central clique no ícone Prazos para Autorização Prévia e outros serviços

A íntegra da Cartilha do Beneficiário Saúde Caixa você encontra no site da AEA/ES (www.aeaes.com.br) clicando no menu "Associação" e depois no item "Downloads"

Outras informações pelos telefones (27) 3322-4560 e 98193-0101 ou pelo e-mail vitoriaaeaes@gmail.com

AEA/ES: uma associação cada vez melhor e maior

ão é pelas pessoas que entram numa associação anualmente que podemos classificá-la como uma boa associação, mas, e principalmente, pela quantidade de filiados que permanecem nessa entidade. Ou você ficaria pagando mensalidade a uma instituição que não lhe traz benefício algum? De que você não gosta? Em que não vê a mais simples razão para estar associado a ela? Pois é, nós só permanecemos conectados a um lugar no qual somos bem recebidos; numa associação em que a gente sabe que pode confiar nos seus gestores, concorda?

Por isso, todo ano, o ano todo, a AEA/ES busca estar atenta aos seus associados e conquistar novos, porque aqueles colegas que dividiram a mesma empresa, que combateram o bom combate e concluíram a jornada merecem pertencer e usufruir dos benefícios que só uma grande e organizada entidade pode oferecer. Então, ano

após ano promove-se uma campanha para falar dessa grande família que é a AEA/ES aos que se aposentaram, mas ainda não a conhecem. O objetivo é claro: fortalecer a associação para que ela defenda os interesses da categoria, preste serviços relevantes aos associados e promova a integração entre todos os participantes.

A CAMPANHA DE FILIAÇÃO 2019

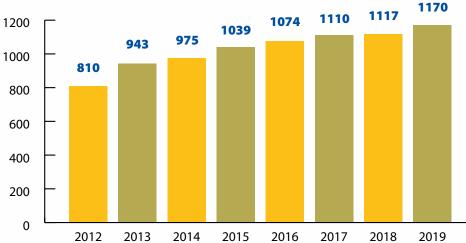
Embora aconteça durante todo o ano, há um período em que intensificase o contato com os ainda não associados. De janeiro a julho deste ano, 37 novos colegas de profissão se filiaram à AEA/ES, quase 35% deles no período da campanha de filiação. Ninguém se desligou. O resultado, portanto, é muito bom e precisa ser comemorado.

Ainda há muitos aposentados e

pensionistas que não são sócios da AEA/ ES. Queremos trazê-los para a família, mas sempre respeitando suas vontades.

Dos 1.550 aposentados e pensionistas da Caixa no Espírito Santo, 1.170 já são associados à AEA/ES. O que representa um percentual de filiação acima de 75%. Em números absolutos, estamos continuamente crescendo. Veja o gráfico.

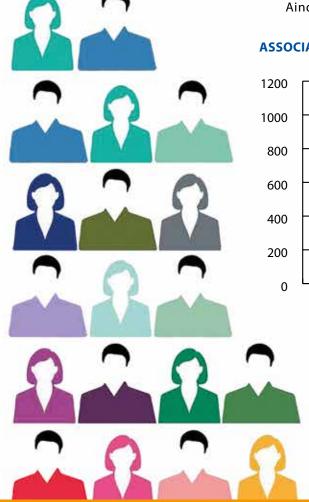
ASSOCIADOS DA AEA/ES



A curva, como se pode observar, é ascendente, o que mostra uma confiança muito grande na Associação e sua importância para os associados.

Nossa meta é alcançarmos um percentual equivalente a 95% de aposentados e pensionistas da Caixa filiados à AEA/ES. Para que isso aconteça, precisamos do seu apoio. Você que já é associado e sabe como é bom fazer parte dessa família, fale dela àqueles que ainda não se associaram; inspire-os a caminhar junto com você e com todos os seus colegas de profissão.

A campanha continua!





Atualização dos projetos de interesse dos aposentados e pensionistas que tramitam na Câmara e no Senado

ara acompanhar a situação de cada projeto apresentado no Congresso Nacional e que são do interesse dos aposentados e pensionistas, a Fenacef contratou, desde 2016, os serviços da empresa Parlamento Assessoria Parlamentar.

Abaixo, elencamos os principais projetos em tramitação, explicamos o teor deles e atualizamos a situação de cada um, a partir das informações dadas pela empresa de assessoria parlamentar da Fenacef.

PDC 956/2018

Aprovado no dia 10 de julho de 2019, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, o Projeto de Decreto Legislativo - PDC Nº 956/2018, da deputada Erika Kokay (PT-DF), que "susta os efeitos da Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério do Planejam ento, Desenvolvimento e Gestão, que "Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados".

SITUAÇÃO: Seguindo a tramitação ordinária, o Projeto será encaminhado ao Plenário da Câmara Federal e, se aprovado, seguirá para o Senado.

PLP 265/2016

Projeto de Lei Complementar (PLP) 265/16, do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que estabelece responsabilidade exclusiva da empresa patrocinadora por recompor a reserva do fundo de pensão para viabilizar revisão do benefício por decisão judicial. A regra da proposta é válida sempre que a revisão ocorrer por descumprimento de direitos trabalhistas pela empresa.

SITUAÇÃO: Após receber parecer de rejeição do relator deputado Arnaldo Faria de Sá (PP-SP), o Projeto continua na 1ª fase da tramitação, ou seja, na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e aguardando a designação de novo Relator na Comissão.

PL 8821/2017

De autoria do deputado Sérgio de Souza (MDB-PR), o Projeto de Lei "Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar."

SITUAÇÃO: Aprovado na CFT- Comissão de Finanças e Tributação, o Projeto está aguardando parecer da CCJ. Se aprovado, será encaminhado direto para o Senado sem a necessidade de passar pelo Plenário da Câmara Federal.

PLP 439/2017

Projeto de Lei Complementar nº 439, de 2017, de autoria do deputado Efraim Filho (DEM-PB) pretende alterar o art. 21 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que trata da questão relativa ao equacionamento dos resultados deficitários nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC ou nos planos de previdência por elas administrados.

Entre as mudanças que a proposição procura fazer na legislação de regência do regime de previdência complementar, está a obrigatoriedade de apuração do resultado deficitário por meio de sua decomposição em cinco categorias de fatores: atuariais; variações macroeconômicas; contingências arbitrais ou judiciais; "provisão para perdas de investimentos decorrentes de atos de natureza temerária ou fraudulenta"; e "provisões para perda de investimentos decorrentes de outros fatores".

Além disso, o projeto torna facultativa, para o equacionamento de desequilíbrio negativo, a recomposição de "contingências judiciais e arbitrais" e de "perdas decorrentes de atos de natureza temerária ou fraudulenta", permitindo, ainda, o sobrestamento da cobrança da parte referente a essas pendências.

SITUAÇÃO: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). O Parecer será apreciado na CFT, CCJC e no plenário da Câmara Federal.

PLS 312/2016

De autoria do senador José Aníbal (PSDB/SP), o Projeto de Lei do Senado define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, permite à PREVIC verificar a ocorrência de crime de gestão fraudulenta e temerária.

SITUAÇÃO: Aprovado de forma terminativa no Senado e, já tendo passado o fim do prazo de recurso, será encaminhado à Câmara Federal.

PLP 268/2016

De autoria do senador Valdir Raupp (PMDB-RO), o Projeto altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, para aprimorar os dispositivos de governança das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e a suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

SITUAÇÃO: Aguardando designação de relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Pronto para pauta no PLENÁRIO (PLEN). Se houver alteração, o Projeto volta para a Câmara.





Venha comemorar com os aniversariantes dos meses de agosto e setembro! O encontro será no dia 26 de setembro de 2019, na sede da AEA/ES, às 14 horas.





Esperamos por você!





ATENDIMENTO DO ADVOGADO NA SEDE DA AEA/ES

Setembro/2019: dias 11 e 25 – 14h às 16h | **Outubro/2019:** dias 16 e 30 – 14h às 16h

